



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

LEI N° 2.549, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2014 no valor de R\$ 9.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 302 0025 2.XXX MANUTENÇÃO DA UPA E SAMU - RATEIO
(XXX) 3371 70 – 0040 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
..... R\$ 9.500,00

Art. 2º Para a Cobertura da despesa prevista no artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 28 846 000 0.002 PAGAMENTO DO PISO DO MAGISTÉRIO
(177) 3190 92 – 0020 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 9.500,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2014.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.